



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 08/11/2019
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.426, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.319, de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 24.319, de 30 de setembro de 2019, que “Institui Comissão Central de Desburocratização dos Recursos advindos de Fundos no âmbito do Poder Executivo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8730156** e o código CRC **8DDDFBA4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.483017/2019-69

SEI nº 8730156

Criado por [83524053220](#), versão 9 por [83524053220](#) em 07/11/2019 11:44:13.